

Resenha : MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Tradução e prefácio de Alberto da Rocha Barros; Apresentação de Celso Lafer. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

O Princípio da Utilidade, no livro *Sobre a Liberdade*, de J. S. Mill

Agemir Bavaresco (PUCRS)¹, Paulo Roberto Konzen (UFRGS)² e

João Vitor Freitas dos Santos (PUCRS)³

John Stuart Mill (pensador, economista e filósofo do século XIX – 1806-1873) usou o “Princípio da Utilidade” de forma original, estendendo seu uso aos mais diversos aspectos da sociedade, a saber, sistema político, legislação, justiça, economia, democracia, imprensa, entre outros. Ora, segundo alguns intérpretes, ele inclusive “idealizou a fundação de uma sociedade utilitarista”⁴. O princípio da utilidade, em suma, consiste em uma doutrina (e/ou moral)⁵ que aceita como base o “princípio da maior felicidade, ou seja, quando uma ação gera felicidade está correta, quando gera infelicidade está incorreta”⁶.

Sabendo do que trata o autor, queremos com essa resenha dar ênfase à questão do princípio da utilidade de J. S. Mill em relação à liberdade de imprensa, mídias, opinião pública e democracia, delimitando, assim, o campo de pesquisa. Usaremos como texto base o livro *Sobre a liberdade (On Liberty)*, de J. S. Mill⁷, publicado em 1859, na Inglaterra, ao “estilo dedutivo do reformismo utilitarista”⁸. O livro é dividido, segundo o Sumário, em Capítulo I: Introdução, que apresenta os “princípios básicos da obra”; Capítulo II, que fala sobre a liberdade de pensamento e discussão; Capítulo III, que analisa a individualidade, como um dos elementos do bem-estar; Capítulo IV, que trata dos limites da autoridade da sociedade sobre o indivíduo, e conclui com o Capítulo

¹ Doutor em Filosofia pela Universidade de Paris 1. Professor do PPG de Filosofia da PUCRS.

² Doutorando em Filosofia na UFRGS. Bolsista do CNPq - Brasil. E-mail: prkonzen@yahoo.com.br

³ Graduando em Filosofia na PUCRS. Bolsista do CNPq - Brasil. E-mail: joao.santos.002@acad.pucrs.br

⁴ SANTANA, Ana Lucia. “Utilitarismo”. Disponível em: <http://www.infoescola.com/etica/utilitarismo/> Acessado em 02/09/2001.

⁵ REIS, Isabel. “Utilitarismo”. Disponível em: http://www.citador.pt/biblio.php?op=21&book_id=1283/ Acessado em 10/10/2011.

⁶ “Galeria dos Autores Liberais - John Stuart Mill: 1806-1873”. Disponível em: http://www.institutoliberal.org.br/galeria_autor.asp?cdc=918 Acessado em 11/10/2011.

⁷ MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Tradução e prefácio de Alberto da Rocha Barros; Apresentação de Celso Lafer. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

⁸ LAFER, Celso. “Apresentação”. In: MILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Tradução e prefácio de Alberto da Rocha Barros; Apresentação de Celso Lafer. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991, p. 14.

V, apresentando “alguns exemplos de aplicações práticas do seu modo de defender a liberdade”⁹.

Assim, o livro começa fazendo uma análise sobre a evolução do conceito de liberdade no decorrer da história, sobretudo sobre a chamada “luta entre a Liberdade e a Autoridade” (cf. MILL, 1991, p. 45). Segundo Mill, os governantes exerciam seu poder sem muitas vezes se preocupar com os governados, pois se viam como melhores e/ou mais preparados do que o resto da população, que vivia sem opinar, por exemplo, sobre questões políticas (cf. p. 45-46). A “autoridade” ou a “supremacia” dos governantes não era contestada, pois nem se aventuravam a desejar contestá-la. Diante disso, Mill dá exemplos de manifestações de liberdade, como a dos “patriotas” que buscavam “pôr limites ao poder” e o “estabelecimento de freios constitucionais”, que era quando uma representação popular devia estar presente nas decisões políticas mais importantes (cf. p. 46).

Depois, com a ideia de democracia, as pessoas pensaram que poderiam limitar o poder em si, pois os governantes seriam substituídos em intervalos de tempo pré-estabelecidos, atendendo assim à vontade ou os interesses do povo (cf. p. 47); neste ponto, entra o princípio da utilidade, pois a democracia só tem sentido se atende ao bem-estar comum. Mas, um “governo popular” pode ser só um “sonho” e o povo pode ser manipulado por “usurpadores” (cf. p. 47), fazendo com que seja posta em prática não a vontade de toda a sociedade, porém de alguns ou da maioria ativa. Assim, a democracia, hoje espalhada em grande parte do mundo, está sujeita à disfuncionalidade, críticas e erros, assim como afirma o autor: “o sucesso revela defeitos e fraquezas que o insucesso poderia ter ocultado à observação” (p. 47). Sobre a democracia, o autor comenta ainda o significado de “vontade do povo”, que pode ser interpretado apenas como a vontade de uma maioria ativa (um partido político, por exemplo), ou seja, que não necessariamente atende a todos, tratando-se de um caso de “abuso de poder”, onde uns procuram “oprimir” os outros (cf. p. 48).

J. S. Mill denomina isso de “tirania do maior número” e também de “tirania da opinião” (cf. p. 48), a qual seria uma tendência da sociedade em impor as suas ideias para que não surja nenhuma opinião individual que não esteja em sintonia com suas metas. Mill afirma que: “Há um limite à legítima interferência da opinião coletiva com a

⁹ Idem. p. 14.

independência individual. E achar esse limite é indispensável tanto a uma boa condição dos negócios humanos como à proteção contra o despotismo político” (p. 49). São exemplos, entre outros, de problemas políticos e filosóficos.

J. S. Mill, falando do princípio de utilidade, afirma que a última instância em todas as questões éticas é a utilidade baseada nos interesses do homem como “ser progressivo”, que busca o desenvolvimento da humanidade. Por isso, cada indivíduo tem o direito de expressar as suas opiniões, mas não pode lesar o bem comum da sociedade (cf. p. 54-55).

A partir disso, o autor expressa uma esperança de que chegaria um tempo em que a imprensa não correria o risco de ser censurada, e que a opinião dos governantes seria identificada com a opinião do próprio povo, pois a “liberdade de imprensa”, segundo Mill, é “uma das garantias contra os governos tirânicos e corruptos” (p. 59). Mas, como estamos em um mundo real, nem sempre a opinião do povo é a melhor e nem sempre a imprensa age de maneira correta. Por isso, Mill não defende uma liberdade de imprensa irrestrita ou sem limites, e afirma que os governos não podem guiar-se somente pela opinião do povo (pois ela pode ser também nociva). Para Mill, não existe governo bom meramente pelo fato de estar em “inteira harmonia com o povo”, pois pode haver um governo “nocivo” mesmo “quando exercido de acordo com a opinião pública”, dado que ela pode trocar verdade pelo erro e vice-versa. É necessário que haja sempre uma discussão a respeito dos problemas para que o homem busque as melhores decisões, pois do fato de “todos os homens menos um” ter certa opinião não significa que este esteja errado. O mesmo vale no caso da minoria frente à maioria do povo. Além disso, segundo Mill, é um “mal específico”, para as “gerações presentes” e para a “posteridade”, a ação de “impedir a expressão de uma opinião”, pois ela inviabiliza a “oportunidade de trocar o erro pela verdade”, quando a “opinião é certa”, ou “a percepção mais clara e a impressão mais viva da verdade”, quando a opinião é “errônea” (cf. p. 60).

Neste sentido, é muito importante o exercício do senso crítico, pois ele nos faz repensar as nossas opiniões, compará-las com outras e fundamentá-las. O autor comenta que nenhum sábio adquiriu sabedoria de outra forma (cf. p. 64). Além disso, depois que uma opinião é formada, ainda é necessário colocá-la em prática. Contudo, uma opinião pode ter diversas utilidades. Inclusive, para Mill, “a utilidade de uma opinião é ela

própria matéria de opinião: tão disputável, tão aberta a debate, exigindo tanto debate, como a própria opinião” (p. 66). Com isso, surge também a relação da utilidade e da verdade, pois nem sempre uma afirmação para ser útil precisa ser verdadeira (no sentido individual e egoísta: afinal, ela pode ser útil para mim, mas prejudicando outro alguém, quando se trata de uma mentira); mas, sendo ela verdadeira, por si só já é útil (cf. p. 66).

Para o autor, para que haja o bem-estar humano é necessário que as pessoas não se atenham apenas a uma opinião, por exemplo, acerca de assuntos religiosos, morais e políticos, mas sim busquem ouvir todas as partes e procurem a possível parcela de verdade contida em cada uma delas. Para o autor, “raramente, ou nunca”, uma opinião é a “verdade inteira”, isto é, tem apenas parte da verdade; com isso, assumir apenas uma opinião seria negar as possíveis outras partes da verdade contidas em outras opiniões (cf. p. 94).

Para Mill, a liberdade de cada indivíduo deve ser assegurada, a fim de que todos possam expressar as suas opiniões, mas esta liberdade envolve limites, pois não pode lesar os mesmos direitos à liberdade de opinião de outras pessoas (cf. p. 97). A subjetividade individual de cada pessoa deve ser reconhecida, apesar dos possíveis modos comuns de pensamento, ou seja, a pessoa tem direito de ter uma opinião contrária da maioria, mas a manifestação desta opinião pessoal pode gerar conflitos. A espontaneidade, contudo, não era e é vista com bons olhos pela “maioria dos reformadores sociais e morais”, pois a consideram perigosa, mas é necessária para a própria formação do pensamento coletivo, segundo Mill (cf. p. 99). É necessário estimular e cultivar a individualidade, pois tendo mais valor para a pessoa mesmo, acaba tendo mais valor para toda a sociedade (cf. p. 104).

O autor dá o exemplo das pessoas que a partir de suas concepções individuais assumiram atitudes e tomaram posições diferentes da grande maioria, e que por isso foram excluídas e taxadas de “extravagantes e excêntricas” pela opinião comum (cf. p. 106). Mas, segundo Mill, para que haja desenvolvimento humano e progresso é necessário que haja tal individualidade e, assim, a respectiva liberdade de expressão (cf. p. 114).

No entanto, até onde vai a liberdade do indivíduo em relação à sociedade? Onde começa a autoridade da sociedade sobre o indivíduo? Conforme Mill, o indivíduo é livre até que sua liberdade interfira na liberdade de outro (ou seja, ela não pode ser

nociva); a liberdade de expressão e de opinião deve servir para o bem-estar comum (princípio da utilidade), e quando esta liberdade não fere a de outros, deve ser assegurada por lei (cf. p. 117). Quando essa liberdade individual causa danos ao bem comum, então, deve ser limitada pela sociedade ou pelo Estado.

Mas, o mesmo pode ser dito com relação à liberdade de imprensa? Até que ponto a liberdade de imprensa interfere na liberdade do indivíduo? Será que cabe ao Estado ou à sociedade intervir na liberdade de expressão e ou de imprensa? Também na questão da liberdade de propaganda, por exemplo, sobre a bebida alcoólica e do fumo ou no que se pode ou não comprar? Sim, essas são questões que podem exigir distintas interferências do Estado ou da sociedade, como, por exemplo, para Mill, na demanda de bebidas alcoólicas, de delimitar um horário para a venda delas e aumentar os impostos, o que é “uma medida que apenas em grau difere da completa proibição”, mas é considerada inevitável ao Estado, pois, de alguma forma, deve arrecadar fundos (cf. p. 143).

Para Mill, deve-se ter cuidado para não violar a liberdade individual (cf. p. 145), sobretudo em que é da mera esfera privada, mas, quando essa liberdade se torna pública, afetando os outros indivíduos, o Estado deve exercer um “controle vigilante” (cf. p. 148). Por fim, Mill faz algumas objeções à interferência governamental ou social nas questões de negócios e de limitação do poder, e afirma que “o valor de um Estado, afinal de contas, é o valor dos indivíduos que o constituem”. O mal começa quando os governantes trocam os interesses da sociedade meramente pelos seus próprios (cf. p. 158). Trata-se de aspectos que se mostram atuais e úteis para compreender nossa realidade.

recebido em dezembro de 2011

aceito para publicação em janeiro de 2012